



Março/2020

CAPA DE PROCESSO

Nº PROCESSO

1087/2020

INTERESSADO

Sec. Administração, Planejamento, Finanças e Receita
LEVM Teixeira - Farmácia de Manipulação LTDA

ASSUNTO

- Pagamento de serviços de manipulação
{ Farmácia de manipulação LTDA }

R\$ 900,00

ANEXOS

- memorando nº 093/2020
- outros

OBSERVAÇÕES

Permitido em: 19/03/2020
Recurso: 8.185-X (FUS)
Data: 26/03/2020
Valor R\$: 900,00
Comp: Dec ou Lid



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

MEMORANDO SPAFR Nº. 093/2020

Ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional de Araruna - PB
Sr. Vital da Costa Araújo

C/C: Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Araruna - PB
Sra. América Loudal Florentino Teixeira da Costa

Araruna, 19 de março de 2020

Assunto: Pagamento de Serviços manipulação Álcool Gel

Senhor Prefeito,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, requerimento para pagamento dos Serviços de Manipulação de 8 litros de álcool em gel a 70%, destinados a diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Araruna-PB, para prevenção ao vírus (CORONAVIRUS), fornecidos pela empresa LCVM TEIXEIRA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, para conhecimento e providências quanto autorização de pagamento, no valor de R\$ 900,00(novecentos reais), pelo Fundo Municipal de Saúde, através do Decreto nº 007/2020 de 18 de março de 2020.

Atenciosamente,

Fábio Veriato da Câmara
Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Receita da PMA

***ERRATA**

- **Memorando republicado por incorreção.**



João Pessoa, 19 de março de 2020.

A
SMS/Araruna

Assunto: Solicitação de Orçamento

A Farmácia Teixeira, LCVM Teixeira – Farmácia de Manipulação Ltda, CNPJ 04.594.351/0001-29, vem, através desta, apresentar o orçamento solicitado abaixo:

Especificação - Descrição do material/produto	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor total (RS)
Alcool Gel 70° 50ml	Frasco	20	12,00	240,00
Alcool Gel 70° 100ml	Frasco	20	18,00	360,00
Alcool Gel 70° 5000ml	Frasco	1	300,00	300,00
			Total	900,00


RAZÃO SOCIAL: LCVM TEIXEIRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CONTATO: Verônica Teixeira Corrêa de Oliveira Nóbrega
TELEFONE: 83 3222-3938 / 83 98654-6025


Agradecemos o contato e colocamo-nos à disposição para atendê-los sempre, fortalecendo nossa parceria.


Verônica Teixeira
CNPJ 04.594.351/0001-29
LCVM TEIXEIRA - Farmácia de Manipulação Ltda.
Rua Visconde de Pelotas, 123
Sl. 108-Centro-CEP 58013-080
João Pessoa-PB

Atenciosamente,

Rua Visconde de Pelotas, nº 123, sala 108, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-000. (83) 3222-3938

 Farmácia Teixeira

 farmaciateixeira

 (83) 98654-6025



Araruna-PB, 18 de Março de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAUJO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2020 - GAB/PREF de 18 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

Considerando que a saúde é um direito fundamental que deve ser garantido a todos, e ao poder público cabe a sua proteção, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros prejuízos à saúde;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e a classificação da COVID-19 como uma pandemia;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município, o Comitê Gestor de Crise, para fins de gestão e acompanhamento da situação emergencial, com a seguinte composição:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria de Saúde;
- III - Secretaria de Educação;
- IV - Procuradoria Jurídica;
- V - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Jurídica;
- VI - Assessoria de Comunicação;
- VII - Secretaria de Administração;

Parágrafo Único. No âmbito do Município de Araruna/PB, as medidas temporárias a serem adotadas para o enfrentamento do COVID-19 ficam estabelecidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Recomenda-se, como medidas individuais, que os pacientes com sintomas gripais/de problemas respiratórios, fiquem restritos ao domicílio, bem como, que as pessoas idosas e os pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambiente com aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Deverão ser cancelados, suspensos ou adiados, no âmbito do Município de Araruna/PB, durante o período de 30 (trinta) dias de vigência deste Decreto:

I - As férias da Rede Municipal de Ensino, ficando antecipadas a partir do dia 19 de março à 18 de abril de 2020, adequando-se o calendário da Rede Municipal de Ensino para que o letivo não seja prejudicado, recomendando-se as instituições privadas de ensino a adotarem as mesmas providências;

II - eventos de qualquer natureza, com público superior a 100 (cem) pessoas;

III - viagens de servidores municipais a serviço do Município de Araruna/PB para deslocamento no território nacional internacional, salvo em situações excepcionais e previamente justificadas;

IV - a concessão de novas férias e licença prêmio para servidores públicos municipais que atuem como profissionais de saúde em outros setores estratégicos;

V - Os Serviços de Convivência que por sua natureza envolvam atividades coletivas (idosos, gestantes, mulheres, crianças e adolescentes), como também, as visitas de acompanhamento do Progi Criança Feliz, pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. Todo servidor que retornar do exterior de áreas consideradas de transmissão local deverá efetuar comunicação imediata à Secretária Municipal de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 10 (dez) dias, devendo aguardar orientações da referida pasta.

Art. 4º - As empresas e estabelecimentos com grande circulação de pessoas (supermercados, restaurantes, lanchonete, lojas, etc.) deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19, notadamente com a disponibilização de álcool gel 70% na entrada no estabelecimento para uso dos clientes e manutenção da ventilação/higiene do ambiente.

Art. 5º - As Unidades Básicas de Saúde permanecerão abertas para atendimento aos usuários e aqueles que por ventura apresentarem os sintomas mais graves (dificuldade respiratória), para atendimento médico e as comunicações devidas desses pacientes à Secretaria de Saúde, para adoção das medidas pertinentes.

Art. 6º - Os servidores idosos com mais de 60 (sessenta) anos, dos quadros desta Esplanada, ficarão em suas residências, até ulterior deliberação.

Art. 7º - Os estabelecimentos de ensino deverão manter medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19:

- I - manter ventilados ambientes de uso coletivo;
- II - evitar o compartilhamento de utensílios e materiais de uso pessoal;
- III - aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos;
- IV - durante o período de suspensão das aulas, servidores das respectivas unidades escolares deverão manter ambientes limpos.

Art. 8º - RECOMENDA-SE:

I - o fechamento de academias pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir do dia 18 de março de 2020, devido à alta rotatividade diária de pessoas neste local, ainda que em um mesmo instante não haja

público superior a 50 (cinquenta) pessoas, conforme disposto neste Decreto;

II - Locais de grande circulação de pessoas e comércio em geral, bem como às clínicas privadas que organizem seus horários de atendimento de forma a evitar aglomerações de pessoas, reforçando as medidas de higienização com a disponibilização de álcool gel 70% e EPIs, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento;

Art. 9 ° - Os Usuários do serviço do CAPS, deverão fazer a entrega dos seus cartões de Controle de Atendimento, com a coordenação do serviço para que os profissionais médicos prescrevam a medicação, para os respectivos usuários e a devolução dos mesmos.

Art. 10 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser restabelecidas a qualquer momento, em consonância com a situação epidemiológica deste Município.

Art. 11 - A situação emergencial de que trata este Decreto, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do poder público à situação vigente.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pela COVID-19.

Publique - se.

Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

OBJETO: REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - VALOR: R\$ 64.914,08**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 18 de março de 2020
MARCIELMA MARTINS CARDOSO
Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ARMARINHO FEITOSA EIRELI - R\$ 15.824,95; MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - ME - R\$ 211.265,60; VICTOR PAULO SOUSA SILVA - R\$ 1.173,25.**

Araruna - PB, 18 de março de 2020
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2020

Aos 18 dias do mês de Março de 2020, na sede da Comissão Permanente Licitação da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba, localizada Rua Professor Moreira - Centro - Araruna - PB, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 10 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2001; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 10, 07 de Julho de 2008; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS PARTICIPANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; resolve registrar o presente nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ: 08.927.105/0001-00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.403.132/0001-02; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.667.845/0001-51. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial 00012/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - ARMARINHO FEITOSA EIRELI. CNPJ: 23.231.495/0001-65. Item(s): 11 - 23 - 27 - 30 - 31 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 43 - 45 - 47 - 48 - 53 - 60 - 71 - 76 - 85 - 86 - 91 - 94 - 99 - 101 - 102 - 103 - 112 - 113 - 115 - 116 - 118. Valor: 15.824,95. - MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - ME. CNPJ: 03.467.684/0001-24. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 32 - 34 - 36 - 40 - 41 - 42 - 44 - 46 - 49 - 50 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 74 - 75 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 95 - 97 - 98 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 114 - 117 - 119 - 121 - 123 - 124. Valor: R\$ 211.265,60. - VICTOR PAULO SOUSA SILVA. CNPJ: 07.553.249/0001-73. Item(s): 100 - 120. Valor: R\$ 1.173,25. Total: 228.263,80. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata fica eleito o Foro da Comarca de Araruna. A referida ATA esta disponibilizada em seu inteiro teor no Portal do Município de Araruna/PB.

Araruna - PB, 18 de março de 2020
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB às 08h30min DO DIA 31 DE MARÇO DE 2020, licitação modalida: Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para AQUISIÇÃO DE PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 18 de março de 2020
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**PALÁCIO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Processo nº 1087/2020

Assunto: Pagamento - serviços de manipulação (Álcool Gel)

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Encaminho a esta secretaria, para conhecimento e providências pertinentes que o caso requer.

Em, 19/03/2020

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
RECEITA DA PMA

DESPACHO

Ao Setor de Contabilidade:

Para informar reserva orçamentária, caso exista, juntar empenho da despesa, após, retorne os autos.

Em, 19/03/2020


Fábio Veriato da Câmara
Secretário da SPAR

Fundo Municipal de Saúde de Araruna - CNPJ: 11.667.845/0001-51

Secretaria de Saúde

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 242

Data: 20/03/2020 Anexo: 0 Valor: 900,00

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unid.Orç: 03.001 SEC.DE SAUDE
 Unid.Gestora: 03.001 SEC.DE SAUDE
 Programa: 10 302 0012 SAUDE AO ALCANCE DE TODOS
 Nº da Ficha: 569 Modalidade: 0-Ordinário
 Proj/Ativ/Op.Esp: 2080 MANUT.DAS ATIV.DOS SERV.PUBL.EM SAUDE COM O FMS
 Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
 Fonte de Rec.: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
 SubElem. Emp.: 051 SERVIÇO MÉDICO, HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Fonte de Recurso (TCE) 2-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Mod. da Licitação	Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
0-Sem Licitação			

Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final

Favorec.: 3636 LCVM TEIXEIRA-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

CPF/CNPJ: 04.594.351/0001-29

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereco: AV VISC. DE PELOTAS, 123

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

CEP: 58.013-000

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO REF. A
 COMPRA DE 20 UNIDADES DE ÁLCOOL GEL 70% 50 ML; 20
 UNIDADE ÁLCOOL GEL 70% 100 ML; 1 UNIDADE DE ÁLCOOL
 GEL 5 LITROS, DESTINADOS AO SAMU, PRONTO
 ATENDIMENTO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESTE
 MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO ANEXO.

DESCONTOS NA FONTE

ALÍQUOTA

DESCONTO

Conta Bancária:

TOTAL DOS DESCONTOS

0,00

Nº Cheq.:

Data: ___/___/___

Pessoa Atesto Liquidação:

Saldo Ant. Orç.

Valor

Saldo Atual

Líquido

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

415.996,77

900,00

415.096,77

900,00

Ordenador da Despesa - Gestora

Tesoureiro

Emitido por:

ERICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA

JULIANA CÂMARA DA FONSECA LIMA

FRANCISCO TOSCANO NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000688
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
JRL794YCL

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
25/03/2020	25/03/2020	Não			1000687

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

	NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
	LCVM TEIXEIRA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA		FARMACIA SEU TEIXEIRA		04.594.351/0001-29
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
856886	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO				NÚMERO
AV VISC PELOTAS				00123
COMPLEMENTO		BAIRRO		
SALA 108		CENTRO		
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS	
João Pessoa		PB	BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
58013-000	(83) 3222-2720	farmaciateixeira@yahoo.com.br		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA		11.667.845/0001-51	
LOGRADOURO			NÚMERO
RUA PROFESSOR MOUREIRA			21
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Araruna		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58233-000		prefeitura.araruna@yahoo.com.br	

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
4.07 - Serviços farmacêuticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Produtos manipulados: Alcool Gel 70% 50ml - 20 unidades, Alcool Gel 70% 100ml - 20 unidades e Alcool Gel 70% 5litros - 1 unidade (Registro 165795)
Valor aproximado dos tributos federais/estaduais/municipais - 8,21% R\$ 73,89

ATESTO QUE O MATERIAL / SERVIÇO
FOI RECEBIDO / PRESTADO
Em: 25/03/2020
Carlos
CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO FILHO
Comissão de Recebimento de Compras
MAT. 11.217

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 900,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
RECEITA DA PMA

DESPACHO

PROCESSO Nº 1087/2020

ASSUNTO: Pagamento – serviços de manipulação (Álcool Gel)

À PROCURADORIA JURÍDICA:

Encaminhado para pronunciar-se.

Em, 26/03/2020


Fábio Veriato da Câmara
Secretário da SPAFR



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Professor Moreira, 21, Centro – CEP: 58.233-000
CNPJ: 08.927.105/0001-00 – TEL: (83) 3373-1010
Site: <https://www.araruna.pb.gov.br/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2020

Trata-se de requerimento formulado pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças desta Edilidade, objetivando a autorização de pagamento a empresa **LCVM TEIXEIRA – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, em razão do fornecimento de álcool em gel a 70%, fornecido para Secretaria de Saúde deste Município, com a finalidade de prevenção do COVID-19.

Para tanto, foi providenciado um processo de compra direta, no qual consta a nota de empenho e a nota fiscal eletrônica.

Considerando que o valor se encontra dentro da faixa de dispensa de licitação, como prevê a Lei nº 8.666/93, opinamos pela concessão do pleito, devendo no momento do pagamento, serem acostadas as certidões negativas, e atestada a nota fiscal.

Encaminhe-se os presentes autos a Controladoria. Após, ao Gabinete do Prefeito para conhecimento.

Araruna/PB, 26 de março de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR
PROCURADOR GERAL
OAB/PB 5.900**

JS Almeida

**IVANA SAMARA ALCÂNTARA DE LIMA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PB 21.646**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N° 1087/20

NOTA DE EMPENHO - 000000242 - FMS

INTERESSADO - LCVM TEIXEIRA - FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA

PARECER DE CONTROLE INTERNO (PAGAMENTO)

Diante do rito seguido no processo, nota-se atendido todo o passo a passo desde a solicitação, despachos internos, dispensa com cotação de mercado devido ao momento de pandemia vivido em todo o mundo, atesto do setor competente, junto aos decretos de todas as esferas, além de Nota Fiscal e de Empenho com dotação orçamentária e por último, Parecer jurídico.

Observando tais procedimentos, mediante compra de 20 unidades de álcool gel 70% 50ml; 20 unidades de álcool gel 70% 100ml; 01 unidade de álcool gel de 05 litros, destinados ao SAMU, Pronto Atendimento e demais unidades de saúde deste Município, conforme processo anexo. Nesse sentido, por estar em fase de pagamento, deve ainda o fornecedor apresentar certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa, e posterior a isso, sugerimos em proceder com o pagamento conforme designação do Gestor Municipal.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso parecer.

Araruna/PB, 26 de março de 2020

Charles Matias Henrique de Pontes

Controlador Geral do Município

Rua: Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel: (83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**PALÁCIO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Processo n° 1087/2020

Assunto: Pagamento.

À TESOUREARIA:

Ante a documentação acostada aos autos, trata-se do pagamento da aquisição de 20 (vinte) unidades de álcool em gel 70% 50 ml, 20 (vinte) unidades de álcool em gel 70% 100 ml e 01 (uma) unidade de álcool em gel de 05 litros, conforme nota fiscal, sendo para atendimento emergencial, em virtude as ações de combate ao COVID-19. Consubstanciado pelo parecer da PROJU e da Controladoria, preenchido todos os requisitos, encaminhado à Tesouraria autorizando o pagamento.

Em, 26/03/2020



Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1344-7
Conta corrente 8185-X PM ARARUNA -FUS

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 3468 TAMBIA URB JOAO PESSOA
Conta corrente (com DV) 5452
CNPJ 04.594.351/0001-29
Nome favorecido LCVM TEIXEIRA-FARMACIA DE MANIPULACAO L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 32.601
Valor 900,00
Data transferência 26/03/2020
C - CNPJ diferente
Autenticação SISBB C09B83DB2AAAA3E2

Assinada por JB541079 JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA
JB539924 VITAL DA COSTA ARAUJO

26/03/2020 09:46:12
26/03/2020 11:06:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB539924 VITAL DA COSTA ARAUJO.